

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 89 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 93 DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A MITURO MURAYAMA.

#### A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a **MITURO MURAYAMA**, localizada na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Sítio São Gerônimo, Gleba "C", neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

INCRA: 618.047.012.483-0

Matricula nº 40.318

ÁREA A DESAPROPIAR: Inicia—se na divisa entre as áreas de Mituro Murayama remanescente Gleba C2 e a Rua Sebatião Milano Sobrinho; daí deflete à esquerda e segue em curva a direita com raio de 42,19 e desenvolvimento de 42,88 metros, confrontando com a Remanescente C2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta medindo 18,67 metros, confrontando com Mituro Murayama; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 18,40 metros e desenvolvimento de 30,52 metros, confrontando com Remanescente Gleba C1; daí deflete à esquerda e segue em reta medindo 72,81 metros até o ponto inicial, confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho, encerrando uma área de 657,43 m².

Art. 2º A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins de interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao Anel Viário "Prefeito Jamil Bacar" e a Rodovia Franco Montoro, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 8516/2021.

Art. 3º Os loteadores do Residencial Vila Toscana assumem a obrigação de custear os valores necessários à conclusão do processo de desapropriação e das obras viárias de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 05 de setembro de 2023.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO 1ª Vice-Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 93 de 2023.

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI 2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA 1ª Secretária

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI** 2º Secretário

Projeto de Lei nº 89 de 2023 Autoria: Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YAD35B407R1TR7H2">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YAD35B407R1TR7H2</a>, ou vá até o site <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YAD3-5B40-7R1T-R7H2